

FOLHA DE S.PAULO



OPINIÃO • ADRIANO NAVES DE BRITO

Para um novo Fundeb, o tempo não é agora

O mais sensato a fazer é prorrogar a lei atual por mais quatro anos

12.jul.2020 às 23h15

 EDIÇÃO IMPRESSA (<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2020/07/13/>)

Adriano Naves de Brito

Secretário de Educação de Porto Alegre

A proposta de um novo Fundeb (<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2018/08/fundo-bilionario-da-educacao-vence-em-2020-e-congresso-revisa-criterio-de-distribuicao.shtml>), a princípio pronta para ir à votação no Congresso, não deveria ser votada neste ano. O tempo para uma mudança mais profunda na lei do fundo, que garantiu mais equidade entre os gastos dos municípios com educação, não é agora. Dou algumas boas razões para isso.

A primeira, e mais óbvia, é a pandemia. Ainda que seja possível aprovar a PEC em um cenário tão confuso, a necessária votação de sua lei de regulação, somente com a qual a efetiva distribuição de recursos (<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/03/repasso-maior-para-educacao-tera-de-ser-compensado-diz-equipe-economica.shtml>) poderá ser feita já para o ano que vem, é inviável. O sistema precisa agora de recursos emergenciais, e não da discussão de novas lei de financiamento.



A deputada Professora Dorinha (DEM-TO) lê o relatório da proposta de emenda à Constituição que torna permanente o Fundeb - Marcelo Camargo - 18.fev.20/Agência Brasil

A segunda é o impacto que as reformas tributária e administrativa —ainda mais fundamentais, mas também imprevisíveis—, no pós-pandemia, terão nos recursos humanos e financeiros da educação. Elas precisam estar em vigência para que se possa dimensionar as suas consequências para a área e seu financiamento de longo prazo.

A terceira é de cunho conceitual. Deve uma legislação sobre distribuição de recursos para entes públicos estatais que são parte de um sistema muito mais plural de oferta de educação ser constitucionalizada? Minha resposta é não, sob pena de definirmos o todo pela parte. A proposta em debate tem como pressuposto tácito, nunca discutido, que a educação pública básica no país é estatal e constitucionaliza o conceito mediante regras de distribuição de recursos (<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/07/gasto-federal-em-educacao-cai-desde-2016-e-pressiona-estados-e-municipios.shtml>) que são típicas das redes públicas, como, por exemplo, determinar que 70% dos recursos deverão ser usados para “profissionais da educação básica em efetivo exercício”.

A regra nada tem a ver com a remuneração de professores de escolas comunitárias. Em Porto Alegre, temos mais de duzentas dessas instituições na educação infantil e três que ofertam essa etapa e também o ensino fundamental — e o pagamento delas passa por outros instrumentos legais, como a lei 13.019/14.

PUBLICIDADE



Ads by Teads

O vício de origem da proposta em discussão é que a atual lei veda o uso de recursos do fundo para alunos regulares do ensino fundamental e médio que não sejam de escolas públicas estatais. A Constituição, em seu artigo 213, não traz essa limitação. Verbas públicas para educação podem ser usadas por instituições sem fins lucrativos. A proposta em debate não muda o artigo 213, mas as mudanças no artigo 212, porque, baseadas na lei atual, induzem a que o sistema educacional brasileiro seja ainda mais orientado para o modelo estatal. Essa discussão não foi feita nesses termos, e não parece sensato que uma sociedade defina constitucionalmente um modelo educacional excludente. Menos ainda de modo inadvertido.

Por tudo isso, o mais sensato é prorrogar a lei atual por mais quatro anos, mas, em consonância com a Constituição, sem as limitações de uso de seus

recursos para custear alunos da educação básica pública não-estatal. Experiências nessa modalidade têm de informar as discussões futuras.

TENDÊNCIAS / DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

sua assinatura pode valer ainda mais

Você já conhece as vantagens de ser assinante da Folha? Além de ter acesso a reportagens e colunas, você conta com newsletters exclusivas ([conheça aqui \(https://login.folha.com.br/newsletter\)](https://login.folha.com.br/newsletter)). Também pode baixar nosso aplicativo gratuito na [Apple Store \(https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711\)](https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711) ou na [Google Play \(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt_BR\)](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt_BR) para receber alertas das principais notícias do dia. A sua assinatura nos ajuda a fazer um jornalismo independente e de qualidade. Obrigado!

ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2020/07/para-um-novo-fundeb-o-tempo-nao-e-agora.shtml>